

PORTARIA TIMBOPREV Nº 17, DE 17 DE ABRIL DE 2018

Concede Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição à Servidora Pública Municipal Dione Kaspereit Busarello.

A DIRETORA ADMINISTRATIVA-FINANCEIRA DO TIMBOPREV, no uso das atribuições que lhe confere o art. 72 da Lei Complementar nº 411, de 26 de dezembro de 2011, alterado pela Lei Complementar nº 473, de 22 de dezembro de 2015, e art.17 da Lei Complementar nº 411, de 26 de dezembro de 2011,

RESOLVE:

Art.1º Conceder Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição, à Servidora Pública Municipal **DIONE KASPAREIT BUSARELLO**, brasileira, casada, nascida em 02 de abril de 1968, portadora do CPF sob nº 025.119.289-06, RG nº 1.841.571-7, ocupante do cargo de Professor D, Referência Salarial D-34, matrícula nº 18805-00, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos calculados de forma integral ao seu vencimento, com direito à paridade remuneratória, no valor de R\$ 7.435,23 (Sete mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e vinte e três centavos), com base no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, observando-se a incorporação dos valores referente a gratificação e adicional por tempo de serviço e da regência de classe, tudo conforme provas constantes dos autos do processo TIMBOPREV nº 17/2018, a contar desta data.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3º, do Decreto nº 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 17 de Abril de 2018; 148º ano de Fundação; 84º ano de Emancipação Política.

CARMELINDE BRANDT
Diretora Administrativa-Financeira do TIMBOPREV